

TERMO ADITIVO Nº 001/2013 - CONVÊNIO Nº 001/2013/SMS.G

PROCESSO Nº: 2012-0.311.518-7

CONVENENTE: Prefeitura da Cidade de São Paulo - Secretaria Municipal da Saúde/Fundo Municipal da Saúde.

CONVENIADA: Centro Nossa Senhora do Bom Parto

OBJETO DO CONVÊNIO: Implantação, implementação e execução do Programa "Acompanhante de Idosos", conforme Plano de Trabalho

OBJETO DO ADITAMENTO: Inclusão do novo Plano de Trabalho, em atendimento ao Decreto nº 53.751/2013, para o período de junho a dezembro de 2013.

DOTAÇÃO: 84.10.10.301.1111.4101.3390.39.00.00


RF: 526.814.1
AGPP / Suporte Técnico

Aos 07 dias do mês de agosto de 2013, na Secretaria Municipal da Saúde, situada na Rua General Jardim, 36 - 2º andar, compareceram de um lado, a **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE**, CNPJ/MF sob o nº 13.864.377/0001-30, representada neste ato por meio de seu Chefe de Gabinete, **OSVALDO MISSO**, doravante denominada **CONVENENTE**, e do outro lado, o **CENTRO NOSSA SENHORA DO BOM PARTO**, CNPJ 62.264.494/0001-79, situada na Av. Álvaro Ramos, 366 – São Paulo/SP, neste ato representada por sua Presidente **JUDITH ELISA LUPO**, RG nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED], doravante denominada **CONVENIADA**, perante as testemunhas abaixo assinadas, para o fim especial de assinarem o Termo Aditivo nº 001/2013 ao Convênio nº 001/2013/SMS.G, consoante despacho autorizatório exarado às fls. 189 do presente processo, publicado no D.O.C./SP de 05/07/2013, pág. 137, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É o presente aditamento para consignar a inclusão do novo Plano de Trabalho (fls. 164/177) em atendimento ao Decreto nº 53.751/2013, para o período compreendido de junho a dezembro de 2013, perfazendo o valor total da despesa de R\$ 1.698.779,76.





CLÁUSULA SEGUNDA:

As despesas decorrentes deste termo correrão à conta da dotação orçamentária nº 84.10.10.301.1111.4101.3390.39.00.00.


RF: 525.514.1
AGPP / Suporte Técnico

CLÁUSULA TERCEIRA:

Ficam mantidas e inalteradas as demais Cláusulas do Convênio nº 001/2013/SMS.G, no que não colidirem com o presente Termo.

E por estarem as partes justas e conveniadas, firmam o presente convênio em 3 (três) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.


OSVALDO MISSO
Chefe de Gabinete
Secretaria Municipal da Saúde


JUDITH ELISA LUPO
Presidente
Centro Social Nossa Senhora do Bom Parto

TESTEMUNHAS:


Sonia Hiroko Yamada
RG. nº [REDACTED]


Patricia Siervo Freitas
RG nº [REDACTED]

-/psf